



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO n.º 46 /2021

CONSIDERANDO que a Constituição Federal atribui à fiscalização do Município às Câmaras Municipais, nos seguintes termos:

Art. 31: “A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo...”

§1º: “O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.”

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal estabelece:

Art. 74 – É de competência do Prefeito:

XIII – “Prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, as informações por ela solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado...”

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei n.º 201/1967, dispõe, em seu artigo 4º, que: “*são infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:*”

“I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;”

“III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;”

O VEREADOR signatário do presente, **REQUER**, ouvido o plenário, nos termos da Lei, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, o seguinte:

Seja feito cronograma de substituição de todas as espécies de Azadirachta indica, popularmente conhecida como Nim indiano, por espécies



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO

nativas, principalmente na Praça José Josias Fernandes e nos canteiros centrais de toda a cidade.

Certo do vosso pronto atendimento, de acordo com a legislação vigente, no prazo legal, externo minhas cordiais saudações.

São Fernando/RN, 03 de setembro de 2021.

Dionísio Eulámpio dos Santos Neto

Vereador

Câmara Municipal de São Fernando

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 03 / 09 / 2021

Secretário

APROVADO em União discussão
por Unanimidade dos edis presentes
Sala das Sessões, 03 / 09 / 2021

Presidente